

SOBRE A CATEGORIA QUILOMBO NAS COMUNIDADES RURAIS NEGRAS DE BARRA, BANANAL E RIACHO DAS PEDRAS: O CONCEITO NATIVO

Queila de Brito Oliveira¹
Maria Rosário Gonçalves de Carvalho²

Resumo: *O objetivo deste artigo é problematizar o conceito de quilombo no que tange às acepções jurídica, histórica, sócio-antropológica e, principalmente, à elaboração do conceito nativo no contexto etnográfico dos povoados de Barra, Bananal e Riacho das Pedras, três comunidades rurais negras localizadas no município baiano de Rio de Contas, Chapada Diamantina. A importância deste texto reside no fato da dificuldade de conceituação do que venha a ser, tanto no período colonial quanto na atualidade, uma comunidade quilombola. Nesse sentido, os próprios grupos que pleiteiam a identificação e auto-identificação enquanto quilombos devem ser os principais protagonistas na criação e recriação das suas próprias identidades coletivas.*

Palavras-chave: Quilombo; Conceito nativo; Identidades.

Este artigo é resultado do projeto de pesquisa “Parentesco, Território, Memória e Identidade Étnica entre índios Pataxó do Extremo-Sul baiano e negros da Chapada Diamantina”, realizada pelo PINEB – Programa de Pesquisa sobre Povos Indígenas do Nordeste Brasileiro, durante o período de agosto de 2005 a julho de 2007 e apoiada pelo CNPq – Conselho Nacional de Pesquisa, através do PIBIC/UFBA, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade Federal da Bahia.

O projeto teve como objetivo principal compreender, de forma individual e comparativa, as relações entre território, memória, parentesco e identidade étnica, como também, a maneira como essas dimensões determinam a organização social dos grupos. Meus esforços voltaram-se, preferencialmente, para a observação dos três grupos locais negros – Barra, Bananal e Riacho das Pedras - conhecidos até pouco tempo como “arraiais negros” ou “guetos de negros” e agora reconhecidos e auto-reconhecidos como “comunidades quilombolas” ou simplesmente “quilombos”.

No primeiro ano do estudo, o foco foi a investigação dos fatos desencadeadores que culminaram na identificação e certificação – por parte dos regionais, dos próprios grupos e do Estado, através da Fundação Cultural Palmares e do INCRA - das três localidades como comunidades quilombolas, bem como na titulação de suas terras. Na segunda e última etapa, aprofundamos as transformações advindas, como também não perdemos de vista as possíveis comparações entre os dois contextos etnográficos em questão. Este artigo tem como intento a discussão das várias concepções, a saber, a histórica, a jurídica, a sócio-antropológica e, principalmente, a concepção nativa a respeito do que venha a ser um quilombo.

¹ Acadêmica do Curso de Antropologia da Universidade Federal da Bahia – UFBA, bolsista de iniciação científica do CNPq. queila_oliveira@yahoo.com.br.

² Professora Adjunta do Departamento de Antropologia da FFCH / Universidade Federal da Bahia – UFBA. rosario@ufba.br.

AS CONCEPÇÕES JURÍDICO-FORMAL, HISTÓRICA E SÓCIO-ANTROPOLÓGICA

A discussão desencadeada pela publicação dos Atos e Disposições Constitucionais Transitórias, ADCT 68, que versa sobre a titulação das terras ocupadas pelos remanescentes de antigas comunidades quilombolas, tem causado uma série de polêmicas e equívocos acerca da identificação dos sujeitos de direito, ou seja, quem são, hoje, no Brasil, as comunidades quilombolas?

A primeira referência legal que se faz sobre quilombos no Brasil é datada de 1740, quando o Conselho Ultramarino assim os define: "toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões nele". Após a abolição da escravatura, em 1888, o termo desaparece dos textos jurídicos, só voltando à cena na constituição de 1988, sob a forma de ADCT, a saber: "Aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos". A partir de 88, um boom de reivindicações étnicas e territoriais tem ocorrido, acionando a mídia, os movimentos sociais negro e pela terra, o Estado, ONG's, dentre outros, em torno da questão.

Este pequeno trecho baseia-se, porém, numa definição histórica de quilombo, diga-se de passagem, numa concepção baseada no modelo Quilombo de Palmares, ou seja, conjunto de escravos fugidos e reunidos numa comunidade alternativa ao sistema escravocrata, patriarcalista e monocultor. O termo "remanescente" suscita, ademais, uma idéia de algo pretérito. Essa definição, conseqüentemente, não se aplica às diversas experiências de comunidades quilombolas, nem no passado e nem nos dias de hoje.

O antropólogo Alfredo Wagner Berno de Almeida (2002) defende que é necessário relativizar a concepção histórica e jurídica de quilombo, sob pena de não abarcarmos as múltiplas experiências de comunidades quilombolas no Brasil colonial, bem como no Brasil contemporâneo. O autor aponta cinco elementos contidos na definição apresentada pelo Conselho Ultramarino, como resposta a uma consulta feita pelo rei de Portugal. Estes cinco pontos devem ser problematizados, visto que não correspondem à realidade dos quilombos no Brasil.

O primeiro é a fuga, isto é, a situação de quilombo sempre estaria vinculada a escravos fugidos. Segundo é a quantidade mínima de "fugidos" que, de acordo com o citado documento de 1740, correspondia a "que passem de cinco". O terceiro consiste numa localização sempre marcada pelo isolamento geográfico. O quarto elemento é o rancho, ou seja, se há moradia habitual, consolidada ou não, enfatizando as benfeitorias porventura existentes. O quinto seria representado pelo pilão, que significa, nesse contexto, o autoconsumo e a capacidade de reprodução. Em seguida, Almeida justifica a sua crítica com diversos exemplos que contradizem a definição acima citada e fogem às regras dos cinco elementos, apresentando uma complexificação de sentido de quilombo. Não me aprofundarei nas situações trazidas pelo autor para não parecer mera cópia do seu texto, porém gostaria de salientar a importância da sua crítica no sentido de alargar a compreensão do tema em questão.

Ainda segundo Almeida, é necessário se trabalhar com o conceito de quilombo considerando o que ele é no presente. Nas palavras do autor: "Faz-se mister trabalhar com os deslocamentos ocorridos nessa definição e com o que de fato é, incluindo-se nesse aspecto objetivo as representações dos agentes sociais envolvidos" (Almeida, 2002, p. 55). Nesse sentido, deve haver um esforço de ruptura com a antiga definição, o que exige uma nova

metodologia para tratar o problema em pauta. Isso implica em levar em consideração as representações e práticas dos próprios agentes sociais, ou seja, o ponto de partida é indagar como os agentes se definem e representam as suas relações e práticas em face dos grupos sociais e agências com que interagem. Em outras palavras, o critério defendido como o mais adequado para a definição de quem é quilombola ou não é o da autodefinição. Isso é o que defende os cânones da antropologia e o que vem sendo colocado em discussão nos diversos âmbitos: científico, da militância e burocrático.

Nesse sentido, quilombo deixa de ser interpretado como uma reminiscência do passado e passa a ser concebido enquanto uma identidade coletiva, com critérios político-organizativos próprios e legítimos que norteiam suas mobilizações e forjam uma coesão em torno de uma certa identidade, que é também singular e legítima. O que deve ser levado em conta, portanto, é como ocorre a produção das identidades quilombolas, como os grupos se definem, o que praticam. Amparada nesse referencial teórico é que construí uma questão, propriamente antropológica, para investigar as especificidades dos moradores das três comunidades rurais negras, localizadas na Chapada Diamantina, no Município de Rio de Contas, antiga região mineradora. Tentando construir um conceito nativo singular, desenvolvo, abaixo, parte da minha pesquisa de campo no citado contexto etnográfico das comunidades quilombolas.

RUMO AS CONCEITO NATIVO: COMO SÃO E QUEM SÃO OS QUILOMBOLAS

O que se observa é uma dificuldade de definir o que venha a ser um quilombo na atualidade, visto que há uma diversidade de experiências dificilmente cristalizadas em um só conceito. Por conta disto, resolvi tomar como uma das questões desta pesquisa a elaboração local do conceito de quilombo: como se definem os nativos? O critério utilizado pela Fundação Cultural Palmares para certificar as comunidades é a autodefinição. Enquanto questão antropológica, portanto, considere pertinente investigar como os moradores de Barra, Bananal e Riacho das Pedras constroem uma narrativa sobre a sua própria história e identidade.

Passarei, a seguir, a analisar os discursos de dois moradores do quilombo da Barra: Carmo e D. Bezinha. O primeiro, é a principal liderança das três comunidades e foi uma figura-chave no processo de reconhecimento, titulação e implementação das políticas públicas. Sempre está presente nas reuniões e se articula com a luta nacional do movimento quilombola. A segunda é uma senhora de meia idade, também uma liderança, porém com menos experiência em movimento social que o primeiro entrevistado.

Realizei com Carmo uma entrevista longa, durante a qual o interroguei algumas vezes, em diferentes momentos, sobre o que é o quilombo e quando as comunidades passaram a se afirmar quilombolas. O entrevistado me informou que antes de 1999 – quando a terra é titulada – eles eram conhecidos como “comunidades negras”, “comunidade de preto”, “gueto de negros, de pretos”. Isso já indica, portanto, uma barreira, uma fronteira, conferida por estas espécies de etnônimos, que demarca o limite social, fenotípico, étnico-racial e, talvez, cultural das comunidades em relação aos regionais.

A gente nem conhecia sociedade quilombola. Sociedade quilombola veio surgir mais a partir de 99. A gente conhecia, falava do quilombo dos Palmares. Mas, como a escola não falava muito dessas coisas, mesmo no colégio eu não tive uma noção de comunidade negra, eu, estudando no colégio, não tive isso. Muitos passavam, falavam do 13 de maio, de Zumbi dos Palmares, não sei o

que, mas não tinha uma noção de comunidade negra, nem de quilombos, nem de dia da consciência negra

Esta fala de Carmo revela uma invisibilidade da questão. Somente em 99, portanto depois da titulação da terra, é que o termo quilombo passa a ter lugar no vocabulário das comunidades. O entrevistado atribui a isto à falta de tratamento do tema nas escolas, na sociedade. O fato de o termo quilombo ser novo no repertório das comunidades não nos dá motivos suficientes para pensar essa identidade como algo instrumental, oportunista, como têm feito algumas reportagens de televisão. Refiro-me à matéria produzida pelo Jornal Nacional sobre a comunidade quilombola de São Francisco do Paraguaçu, no recôncavo baiano. A não identificação imediata como “quilombola” não implica na não existência de uma alteridade e/ou de um demarcador étnico-racial, cultural. Lembremos que o termo quilombo é uma categoria externa que pode ou não ser apropriada pelo grupo.

Ainda sobre a concepção de quilombo, assim a formula Carmo e D. Bezinha, em entrevista:

Q.: Carmo, hoje em dia qual a noção, a idéia que você tem sobre Quilombo? O que você acha que é um quilombo hoje em dia no Brasil?

C.: O quilombo é um lugar histórico, onde aqueles que estão ali foram quem mais sofreu no Brasil porque foram pessoas que foram trazidos de suas terras, enganados, à força e colocaram aqui e... Até uns anos atrás, os quilombos não foram divulgados. Os quilombos começaram a ser reconhecidos, oficialmente, nesse governo atual, que... mesmo assim, que não desenvolveu, não deslançou nada ainda.

(...)

Q.: Se você tivesse que definir, hoje, em poucas palavras, o que é ser quilombola...

C.: Eu diria assim... não sei bem se eu estou... eu diria que ser quilombola hoje...

Q.: Qual a idéia que te vem na cabeça?

C.: É ser os primeiros aqui no Brasil, além dos índios, nós somos os segundos, os primeiros são os índios, nós somos os segundos... fomos nós que demos tudo que esse Brasil tem: que demos cultura, que a mão-de-obra bruta foi a nossa, então, a cultura que o Brasil tem, quem trouxe foi o negro e nós somos descendentes desse povo. Então, eu queria que a gente fosse mais respeitado, que a gente tivesse acesso direto a escola, a saúde, a todos os bens públicos e que a gente fosse também considerado como cidadão brasileiro.

D. Bezinha:

Q.: Mais ou menos, não é? E o que é ser quilombo, D. Bezinha, o que a senhora acha? O que é ser quilombola?

B.: União, resistência, luta, isso pra mim é quilombo. É lutar por seus direitos, reivindicar seus direitos. Aqui, até agora o que nós conseguimos foi através de luta, de muita luta, muita luta mesmo e resistência, resistir mesmo a luta porque senão a gente não teria nada aqui.

(...)

B:... um costume que a gente tem...comunidade, comunitário. Aqui é difícil você trabalhar com coisa individual, mas é [comunitarismo], é uma coisa que a gente já aprendeu.

A partir dos trechos acima, podemos concluir que há uma continuidade de sentido de quilombo com um passado histórico, ao qual os entrevistados, principalmente o primeiro, atribuem uma dívida da sociedade brasileira para com as populações afrodescendentes, na qual os quilombos estão inclusos. Além disto, cabe destacar a analogia de quilombo a um sentido de **comunidade**, o que diferencia as localidades de Barra, Bananal e Riacho das Pedras das outras localidades da região. A produção da diferença é feita não somente a partir de um demarcador étnico-cultural, mas principalmente a partir de um sentimento de pertença a uma comunidade que compartilha um passado e uma memória coletiva comuns, possui laços de parentesco e se organiza politicamente em torno da idéia de grupo, de um coletivo.

Nesse sentido, quilombo significa, naquele contexto, uma “comunidade organizada”, e não, como querem os operadores do direito e alguns historiadores, um conjunto de ex-escravos reunidos e provenientes da fuga. A elaboração de um sentido positivo de quilombo das comunidades de Barra, Bananal e Riacho das Pedras passa por uma tentativa de aniquilamento da degradante experiência da escravidão, uma vez que os moradores das comunidades estão mais facilmente associando quilombo à idéia de união, resistência, família, políticas públicas, direitos conquistados e a conquistar, cidadania, entre outros. A percepção geral dos camponeses negros é de que suas vidas melhoraram bastante depois que eles “passaram a ser quilombos”, ou seja, depois que tiveram suas terras tituladas, em 99, e conseqüentemente passaram a ser alvo de políticas públicas, a ser visitados e apreciados pelos turistas, a sair da invisibilidade social e construir uma visão positiva do seu passado e do seu futuro.

REFERÊNCIAS

ALBURQUERQUE, Wlamyra, FRAGA, Walter. *Uma história do negro no Brasil*. Salvador: CEAO/Fundação Palmares, 2006.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terras de preto, terras de santo, terras de índio - uso comum e conflito. *Novos Cadernos NEA*, Belém: NAEA, v. 10, p. 163-196, 1989.

_____. Quilombos: sematologia face a novas identidades. In: SMDDH; CCN. (Org.). *Frexal: Terra de Preto: quilombo reconhecido como Reserva Extrativista*. São Luís, 1996, v., p. 11-19.

_____. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. *Anpur*, Rio de J de Janeiro: ANPUR, p. 1-30,

2004.

_____. Os Quilombos e as Novas Etnias. O'DWYER, Eliane C. (org). *Quilombos: Identidade Étnica e Territorialidade*. Rio de Janeiro: FGV, 2002, pp. 43-81.

ARRUTI, José Maurício Andion. A emergência dos "remanescentes": notas para o diálogo entre indígenas e quilombolas. *Mana*, out. 1997, vol.3, no.2, p.7-38.

_____. De como a cultura se faz política e vice-versa: sobre religiões, festas, negritudes e indianidades no Nordeste contemporâneo. *Comunidade Virtual de Antropologia*, n. 10, 2003.

BARTH, Fredrick. 1998. Grupos Étnicos e suas Fronteiras. In: P. Poutignat e Jocelyne Streiffenart. *Teorias da Etnicidade*. Sao Paulo UNESP. P. 185-227.

LEITE, Ilka Boaventura. Quilombos no Brasil: questões Conceituais e Normativas, *NUER/UFSC*, 2000. p. 1-38.